DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7960/2015

PROCESSO TC/MS	**:** TC/10038/2013
PROTOCOLO	**:** 1423795
ÓRGÃO	**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
JURISDICIONADO	**:** JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
TIPO DE PROCESSO	**:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2013
RELATOR (A)	**:** CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 47.800,00

Em exame a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo nº33/2013 celebrado entre o Município de Aquidauana e a Empresa M.S Diagnóstica Ltda., visando à aquisição de equipamentos permanentes para reestruturação do laboratório municipal, no valor inicial da contratação de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 11/2013 foi considerado legal e regular, conforme Acórdão da 1ª Câmara **AC01-G.RC-818/2014,** nos autos TC/MS nº 10039/2013.

Encaminhados os documentos, a 5ª ICE (ANA-5ICE-17428/2015- f. 31/34) constatou que o processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade da formalização e da execução financeira do contrato, conforme parecer acostado às f. 35/36 (PAR-MPC-GAB.6 DR.JAC-13005/2015).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº nº33/2013 celebrado entre o Município de Aquidauana e a Empresa M.S Diagnóstica Ltda.

O Contrato Administrativo nº 33/2013, contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como, o extrato do contrato fora publicado e

emitida a respectiva nota de empenho.

Assim, verifico que o Contrato Administrativo firmado sob nº 33/2013 foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93, bem como a Resolução Normativa nº 076/2013.

Com relação à execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor total do contrato 33/2013	R$ 47.800,00
Valor total da ordem de compra	R$ 47.800,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 47.800,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 47.800,00

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. II e III, da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO pela REGULARIDADE** *da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 33/2013*, celebrado entre o Município de Aquidauana e a Empresa M.S Diagnóstica Ltda. de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande, 21 de outubro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA